



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-331-17, de 21 de março de 2017

Aprova *ad referendum* o projeto de extensão para oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Transporte e Trânsito - Turma 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando ser uma atividade vinculada ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o projeto de extensão para oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Transporte e Trânsito - Turma 2017, processo nº 23062.012330/2015-11, coordenado pelo professor José Elievam Bessa Júnior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Giani David Silva
Presidente do Conselho de Extensão